



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fila. - 02 -
631/2010
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 066 /10  
PROCESSO Nº 631 /10

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

15 / julho / 2010

Dispõe sobre apresentação de laudo técnico de estanqueidade por postos de abastecimento de combustível.

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Os postos de serviço e abastecimento de veículos, bem como as empresas privadas, empresas distribuidoras de combustíveis e órgãos da Administração Pública que possuam tanques de armazenamento de combustíveis, instalados no Município, destinados ao comércio retalhista de combustível ou consumo próprio, deverão apresentar, anualmente, ao setor competente da Municipalidade, laudo técnico relativo à estanqueidade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis, executado ao término da instalação dos equipamentos e acessórios, emitido por empresa ou profissional habilitado e acompanhado da devida ART..

PARÁGRAFO 1º - Ficam dispensados da apresentação do laudo mencionado no “caput” deste artigo, os estabelecimentos que sofreram reforma completa e apresentaram ensaios de estanqueidade realizados ao final da instalação do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC, possuem tanques de parede dupla, dotados de sensores que monitorem continuamente o espaço intersticial dos tanques, podendo, neste caso, se substituído pela Licença de Operação da CETESB.

PARÁGRAFO 2º - A não apresentação de laudo acarretará em multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), reajustados, anualmente, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e lacração.

ARTIGO 2º - Esta Lei será regulamentada por decreto.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

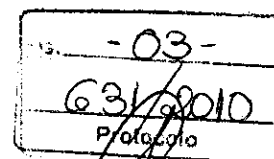
Diadema, 12 de julho de 2010.

Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO  
(MARINHO)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei, estabelecendo a apresentação de laudo de estanqueidade, devido ao aumento de ocorrência de vazamento em tanques subterrâneos de armazenamento em postos de combustíveis.

O vazamento de derivados de petróleo e outros combustíveis pode causar contaminação de corpos d'água subterrâneos e superficiais, do solo e do ar, e, em casos mais extremos, apresentar grande possibilidade de riscos de incêndio e explosões, decorrentes desses vazamentos, colocando uma grande população sob situação de periculosidade, principalmente pelo fato de que parte desses estabelecimentos localiza-se em áreas densamente povoadas.

A própria CETESB vem modernizando o "Procedimento para Licenciamento Ambiental de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis", com fiscalização e monitoramento mais eficazes, e obrigando que o "Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas" somente seja realizado em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento aprovado pelo INMETRO.

Diadema, 12 de julho de 2010.

  
Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO  
(MANINHO)